



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 51/78
Lotes 58 a 63 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 51/78, requerido pelo proprietário dos lotes 58 a 63, sito Praceta de Santo André, freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, que respeita o processo camarário n.º 12/1977/1114, em nome de Rosa Celeste de Sousa Neves.

A alteração ao loteamento requerida por José Leonel Teixeira Ramos (Processo 02/2023/535), consiste:

- União dos 6 lotes num único lote;
- Alteração do n.º de fogos previstos, passando do total de 9 para um total de 24;
- Supressão da utilização de comércio, passando o uso a ser unicamente habitação;
- Previsão da inclusão de corpos balançados nas fachadas laterais dos lotes 58 e 63;
- Aumento da área total de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 29 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)